



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 19/08/2019

ANO: IX Nº: 2239 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

Sumário 1

PORTARIA Nº 163/2019 .....	1
LICITAÇÕES .....	2
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2015 .....	2
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2016 .....	2
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019 .....	2

## PORTARIA Nº 163/2019

PORTARIA Nº 163/2019, 19 de agosto de 2019.

**Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Especial para Apuração e Tomada de Providências em razão de Irregularidades ou Falta Funcionais de Servidor Público Municipal, e dá Outras Providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo nos artigos 221 e seguintes da Lei Municipal nº 617/2007,

Considerando o Ofício nº 004/2019/SEMED/PR, protocolado sob o nº 037/2019/GAB em 22 de janeiro de 2019, solicitando abertura de sindicância para apurar suposta falta funcional por Servidores Públicos Municipais;

Considerando o artigo nº 212 da Lei nº 617/2007, (Estatuto dos Servidores Municipais de Céu Azul), que obriga a autoridade pública promover apuração imediata dos fatos e responsabilidades de toda e qualquer irregularidade envolvendo o serviço público;

Considerando a existência de fatos definidos e elementos indicativos de autoria de irregularidade praticado por servidor Público Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instaurado processo administrativo disciplinar com finalidade de apurar a responsabilidade de irregularidade administrativa e funcional cometida por Servidores Públicos Municipais no exercício de suas atribuições.

*Parágrafo único.* Ficam validados todos os Atos realizados pela Comissão, no prazo de vigência das Portarias 027/2019 e 104/2019, podendo os mesmos ser utilizados para instrução processual neste Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Nos termos do artigo 221, § 1º da Lei Municipal nº 617/2007, ficam designados os servidores estáveis, a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I – Kamila Valéria Rocha da Silva;
- II – Carmen Silvia Machado dos Santos;
- III – Neison José Wolfart;
- IV – Elaine Rieger;
- V – Bruna Maria Rosalen.

*Parágrafo único.* A Presidente designará o Secretario dentre os membros da Comissão.

**Art. 3º** A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Disciplinar, contados da publicação do presente ato, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º** O Processo Disciplinar obedecerá ao Princípio Constitucional do Contraditório e Ampla Defesa, podendo os servidores infratores acompanhar todos os atos do processo ou por intermédio de procurador regularmente constituído nos termos da Lei Municipal nº 617/2007.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 19/08/2019

ANO: IX Nº: 2239 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2015

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 55/2015 – Aditivo nº. 4.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 CONTRATADO(A): PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle externo de qualidade (mensal) em análises clínicas bem como avaliação dos resultados recebidos pelo Laboratório Municipal nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Coagulação, Imunologia, Imuno-hematologia, Velocidade de Hemossedimentação, Marcadores Cardíacos, Pesquisa de Sangue Oculto, Rotavírus, Dengue, Parasitologia, Urinálise e Educação Continuada, em atendimento a solicitação da VISA e de acordo com a Resolução SESA nº 368/2013.  
 ALTERAÇÃO: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a continuidade da execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de agosto de 2019 a 10 de agosto de 2020.  
 VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2020  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.  
 DATA DA ALTERAÇÃO: 05/08/2019  
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.939,64 (onze mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

### EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2016

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 58/2016 – Aditivo nº. 5.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 CONTRATADO(A): MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A  
 OBJETO: Contratação de seguro para frota de máquinas da Administração Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação de máquinas constantes em anexo ao Edital.  
 ALTERAÇÃO: Promover a renovação do contrato e a continuidade dos seguros para as frotas de máquinas da Administração Municipal as partes resolvem promover a prorrogação dos seguros por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/08/2019 a 08/08/2020, ficam cobertos pela apólice vinculada ao Contrato nº. 58/2016 - M.C.A., conforme frotas, coberturas mínimas e valores constantes no Anexo I.  
 VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2020  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.  
 DATA DA ALTERAÇÃO: 02/08/2019  
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.150,63 (oito mil cento e cinquenta reais e sessenta e três centavos)  
 ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e CARLOS ALBERTO LANDIM

## INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2019 - M.C.A.

PROCESSO Nº 287/2019

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Serviços de mão de obra para manutenção preventiva de 06 (seis) refrigeradores, utilizadas na conservação de imunológicos, considerando que o serviço é essencial para a qualidade e certificação no armazenamento das vacinas na Unidade Básica do Bairro Iguazu e Posto Central.**

Justificativa: Referente serviços de mão de obra para manutenção preventiva de 06 (seis) refrigeradores da marca RL-INDREL, através da subsidiária Marcos Osires Nunes - EPP, conforme declaração/carta de exclusividade emitido pelo distribuidor exclusivo INDREL - Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda. Fundamentação legal. Art 25 da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ
MARCOS OSIRES NUNES-ME	81.742.751/0001-85

Item	Qtde	Unid.	Produto/ Serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	6,00	SER	Serviços de mão de obra para manutenção preventiva de 06 (seis) refrigeradores, utilizadas na conservação de imunológicos, considerando que o serviço é essencial para a qualidade e certificação no armazenamento das vacinas na Unidade Básica do Bairro Iguazu e Posto Central.	755,00	4.530,00

Valor Total 4.530,00

Céu Azul, 19 de agosto de 2019

**Germano Bonamigo**  
 Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)